



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO-MS

EM **LIDO**
09/12/2024

JUSTIFICATIVA

APROVADO
EM 09/12/2024

A presente emenda modificativa visa estabelecer que sejam respeitadas, as adequações necessárias ao orçamento, os limites já estabelecidos na Lei n. 1.425 de 12 de agosto de 2024.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2024.

MESA DIRETORA

CARLOS DA ROCHA PONTES
Presidente

AMAURI OLARTECHEA
1º Vice Presidente

NIVALDO HENRIQUE PREREIRA DE ALMEIDA
2º Vice Presidente

JOSÉ ALVES PIMENTA NETO MONTEIRO
1º Secretário

JOANES PIMENTEL
2º Secretário

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506
camararvms@terra.com.br
Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro



LIDO
EM 09/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO-MS

APROVADO
EM 09/12/2024

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 021/2024

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2024**

A Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Aprova:

Art. 1º Fica modificado o caput dos artigos 31 e 32 do Projeto de Lei Complementar n. 021/2024, passando a vigorar com a seguinte redação nos cargos abaixo mencionados:

“Art. 31 Na medida em que os órgãos forem sendo instalados, o Prefeito Municipal fica autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal e instalações, baixar os atos competentes e complementares para a adequação dos cargos e funções, promovendo as alterações e anotações funcionais necessárias, bem como adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, observando as diretrizes e os limites estabelecidos na Lei n. 1.425 de 12 de agosto de 2024.

Art. 32 Para atender o disposto nesta Lei Complementar fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e suplementar até o montante das dotações orçamentárias das unidades que fazem parte das alterações propostas nesta Lei, e a promover, no orçamento do exercício 2025, os necessários ajustes à presente alteração, como a mudança no nome das unidades orçamentárias, criação de elementos de despesa, de programa e de projetos que se fizer necessário, bem como nas dotações de recursos orçamentários necessários à sua implementação, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e seus parágrafos, observando em todos os casos os limites estabelecidos na Lei n. na Lei n. 1.425 de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2024.

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



☎ 67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506

✉ camararvms@terra.com.br

📍 Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro

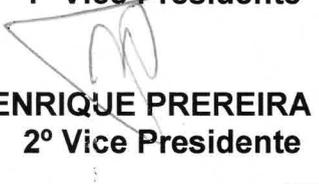


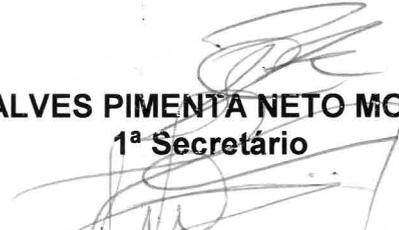
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO-MS

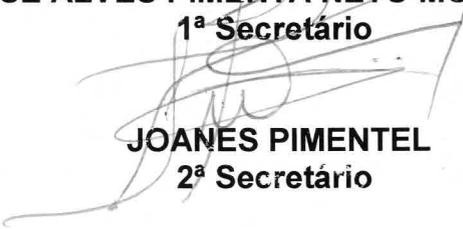
MESA DIRETORA


CARLOS DA ROCHA PONTES
Presidente


AMAURI OLARTECHEA
1º Vice Presidente


NIVALDO HENRIQUE PREREIRA DE ALMEIDA
2º Vice Presidente


JOSÉ ALVES PIMENTA NETO MONTEIRO
1ª Secretário


JOANES PIMENTEL
2ª Secretário

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E
NOSSO FACEBOOK PELO QR CODE



☎ 67 3292-1286/ Telefone/Fax: 3292-3506

✉ camararvms@terra.com.br

📍 Av. Barão do Rio Branco, 120 - Centro